

ID: 6A92205E80CD4
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS / ALTOS/PI
Criado através da Lei nº001 15/01/1997 e Lei nº405 de 02/10/2019
CNPJ: 17.178.557/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 021/2022

Altos (PI), 31 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao mês de junho do exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno de 24/11/2020, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 31 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania referente ao mês de junho do exercício de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco das Chagas Santos
Francisco das Chagas Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura dos Conselheiros:

Antônio Ferreira da Silva Batista
Francisco das Chagas Santos
Denise Gomes dos Santos
Dairine Maria Lima Sousa
Maria José de Almeida
Fabrício de Jesus Oliveira

Endereço: Rua: Lucrecio Avelino, nº 120 Centro
Altos/PI – CEP: 64290-000
c-assistencia-social@bol.com.br

ID: 3B3C862F13534



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 051/2022

MODALIDADE: DISPENSA Nº 035/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA EM UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI

CONTRATADO: DEUSILENE FERREIRA DA SILVA05805772361 – ME

CNPJ: 45.336.725/0001-93

ENDEREÇO: Res Primavera – Quadra B, nº 81, Bairro São Sebastião, Município de Altos-PI, CEP 64.290-000.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 10.922/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2022.

Altos (PI), 02 de setembro de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

ID: EF44B21848F04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11



DECRETO Nº 063/2022, 19 DE AGOSTO DE 2022.

"SUBSTITUIR OS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE DE ALTOS/PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI Estado do Piauí, MAXWELL PIRES FERREIRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 91, inciso I da Lei Orgânica Municipal de Altos - PI, 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Artigo 1º - Substituir os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMUDE) DE ALTOS/PI, para biênio 2021/2023, a partir desta data 17 de Agosto de 2022, conforme a composição abaixo:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
 - Luciana Mara Barbosa Soares – Titular
 - Janete Vasconcelos Silva – Suplente
- b) Secretaria Municipal de Educação:
 - Thathiany Freitas de Miranda – Titular
 - Nilson Campelo da Fonseca Neto – Suplente
- c) Secretaria Municipal de Saúde:
 - Natalia Oliveira Costa – Titular
 - Alice Bispo dos Santos – Suplente
- d) Coordenação da Pessoa com Deficiência:
 - Cátia Maria da Silva Rodrigues Torres – Titular
 - Lenira Maria de Sousa Barbosa – Suplente

Este documento não contém assinaturas nem emendas
Centro Administrativo de Altos,
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 448, Q-01 Lote 01, Centro.
www.altos.pi.gov.br
Altos-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11



- e) Sindicato entre Rios:
 - Antônio Alves Campelo – Titular
 - Antônio Ferreira da Silva Batista – Suplente
- f) Pastoral de Família:
 - Celestina Ribeiro Paz Soares – Titular
 - Francisco das Chagas Santos – Suplente
- g) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altos:
 - José Francisco da Silva Santos – Titular
 - Maria de Fátima Ferreira Nepomuceno – Suplente
- h) Associação de Pais e Amigos das Excepcionais – APAE:
 - Maria José Almeida Mascarenhas – Titular
 - Francisco Hidelberto dos Santos – Suplente

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos Estado do Piauí, em 19 de Agosto de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém assinaturas nem emendas
Centro Administrativo de Altos,
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 448, Q-01 Lote 01, Centro.
www.altos.pi.gov.br
Altos-PI